DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO
URÂNIA ADM. 2021 - 2024

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO: N° 009/2024/GAB

DONATÁRIO(A): JOSE ARNALDO DOS SANTOS e MARIA DAS DORES DA SILVA DOS SANTOS

DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

OBJETO: IMOVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 4280, LIVRO 2 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE URANIA, ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n°46.611.117/0001-02, com sede na Avenida Brasil, n° 390, Centro, nesta cidade de Urânia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **MARCIO ARJOL DOMINGUES**, titular da cédula de identidade n° 27.940.726-9-SSP/SP e do CPF n° 223.429.998-52, brasileiro, casado, com endereço profissional na Avenida Brasil, nº 390, Centro, nesta cidade de Urânia, Estado de São Paulo, nos termos da posse datada de 01/01/2021, na forma do artigo 75, III, do Código de Processo Civil vigente, doravante denominado **DOADOR** e, de outro lado, o Sr. **JOSE ARNALDO DOS SANTOS**, brasileiro, citricultor ,titular da cédula de identidade RG nº 17.869.743-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.321.428-88, casado sob o regime da Comunhão Parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua esposa **MARIA DAS DORES DA SILVA DOS SANTOS**, titular da cédula de identidade RG nº 22.905.971-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.056.768-41, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Pará, n. 1147, Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Urânia, Estado de São Paulo, CEP: 15760-00, doravante denominado **DONATÁRIO(s),** com fundamento da Lei Complementar Municipal n° 005, de 07 de junho de 2016, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO
URÂNIA ADM. 2021 - 2024

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. 1 – O Doador, como proprietário do Imóvel objeto de Matrícula n° 4280, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urânia-SP, cede em doação, gratuitamente, sem encargos, o imóvel abaixo identificado:

IMOVEL: LOTE 05, LOCALIZADO NA RUA PARÁ, DISTANTE 33,72 METROS DA AVENIDA DR. GETÚLIO VARGAS, NA CIDADE E COMARCA DE URÂNIA, sem benfeitorias, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Pará, 20,89 metros do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 06 (matrícula nº 4281), 21,02 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 04 (matrícula nº 4279), e 10,65 metros nos fundos confrontando com terras pertencentes a Francisco Roseno da Silva e Valdemar Tavares dos Santos, perfazendo a área superficial de 225,88 metros quadrados, , cujo valor venal, para o exercício de 2023, é de R$ 7.602,42 (sete mil e seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos), constante do Cadastro da Prefeitura Municipal de Urânia sob o nº 003460-00, em conformidade com o artigo 4º da Lei Complementar Municipal n° 005/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

DESTINAÇÃO DO IMÓVEL DOADO

2.1 – O imóvel objeto do presente Termo de Doação será utilizado, única e exclusivamente, para fins de moradia.

CLÁUSULA TERCEIRA

ENCARGOS DA DOADORA

3.1 – Correm por conta e responsabilidade da DOADORA:

a) Custos das despesas no Cartório de Registro de Imóveis, do primeiro contrato firmado com cada morador beneficiário, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 005/2016;

b) Publicar o extrato do presente Termo no Diário Oficial;

CLÁUSULA QUARTA

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 **ESTADO DE SÃO PAULO**
URÂNIA ADM. 2021 - 2024

DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos;

4.2 – A Donatária declara que aceita a doação em todos os seus termos;

4.3 – A dòação efetiva não indica qualquer contrapartida ou compromisso da Administração Municipal perante a Doadora;

4.4 – O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial;

4.5 – A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da Donatária para com a Doadora;

4.6 – O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável;

4.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Urânia – SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

4.8 – Fica revogado o Termo de Doação de n° 005/2024.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação, sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Urânia, 21 de maio de 2024.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DONATÁRIO(S):

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 **ESTADO DE SÃO PAULO**
URÂNIA ADM. 2021 - 2024

JOSE ARNALDO DOS SANTOS _____

MARIA DAS DORES DA SILVA DOS SANTOS _____

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº 488.357.898-42

_____ CPF nº 446.571.878-05

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO
URÂNIA ADM. 2021 - 2024

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO: N° 008/2024/GAB

DONATÁRIO(A): VALDECIR JAMASCO DOS SANTOS **e** MARCELA DE FREITAS DOS SANTOS

DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

OBJETO: IMOVEL OBJETO DA MATRÍCULA N. 4276, LIVRO 2 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE URANIA, ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n°46.611.117/0001-02, com sede na Avenida Brasil, n° 390, Centro, nesta cidade de Urânia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **MARCIO ARJOL DOMINGUES**, titular da cédula de identidade n° 27.940.726-9-SSP/SP e do CPF n° 223.429.998-52, brasileiro, casado, com endereço profissional na Avenida Brasil, nº 390, Centro, nesta cidade de Urânia, Estado de São Paulo, nos termos da posse datada de 01/01/2021, na forma do artigo 75, III, do Código de Processo Civil vigente, doravante denominado **DOADOR** e, de outro lado, o Sr. **VALDECIR JAMASCO DOS SANTOS**, brasileiro, pedreiro, titular da cédula de identidade RG n° 32.994.273-6-SPP/SP e do CPF n° 214.100.448-90, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, e sua esposa **MARCELA DE FREITAS DOS SANTOS**, brasileira, domestica, titular da cédula de identidade n° 25.970.361-SSP/SP e do CPF n° 307.284.438-05, residentes e domiciliados na Rua Piauí, n° 2350, Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Urânia, Estado de São Paulo, CEP 15.760-000, doravante denominados **DONATÁRIO(s),** com fundamento da Lei Complementar Municipal n° 005, de 07 de junho de 2016, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO
URÂNIA ADM. 2021 - 2024

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. 1 – O Doador, como proprietário do Imóvel objeto de Matrícula n° 4276, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urânia-SP, cede em doação, gratuitamente, sem encargos, o imóvel abaixo identificado:

IMOVEL: LOTE 01. LOCALIZADO NA RUA PARÁ, ESQUINA COM A AVENIDA DR. GETÚLIO VARGA, NA CIDADE DE URÂNIA, sem benfeitorias, medindo 11,92 metros de frente para a Rua Pará, 12,93 metros do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 03 (Matrícula 4278), 12,73 metros do lado esquerdo confrontando com a Avenida Dr. Getúlio Vargas, e 14,88 metros nos fundos confrontando com o lote 02 (Matrícula 4277), perfazendo a área superficial de 169,03 metros quadrados, cujo valor venal, para o exercício de 2023, é de R$ 5.689,03 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos), no Cadastro da Prefeitura Municipal de Urânia sob o nº 003463-00, em conformidade com o artigo 4º da Lei Complementar Municipal n° 005/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL DOADO

2.1 – O imóvel objeto do presente Termo de Doação será utilizado, única e exclusivamente, para fins de moradia.

CLÁUSULA TERCEIRA
ENCARGOS DA DOADORA

3.1 – Correm por conta e responsabilidade da DOADORA:

a) Custos das despesas no Cartório de Registro de Imóveis, do primeiro contrato firmado com cada morador beneficiário, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 005/2016;

b) Publicar o extrato do presente Termo no Diário Oficial;

CLÁUSULA QUARTA
DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO
URÂNIA ADM. 2021 - 2024

4.1 – O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos;

4.2 – A Donatária declara que aceita a doação em todos os seus termos;

4.3 – A doação efetiva não indica qualquer contrapartida ou compromisso da Administração Municipal perante a Doadora;

4.4 – O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial;

4.5 – A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da Donatária para com a Doadora;

4.6 – O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável;

4.7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Urânia – SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

4.8 – Fica revogado o termo de doação de n° 001/2024

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação, sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Urânia, 21 de maio de 2024.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DONATÁRIO(S):

VALDECIR JAMASCO DOS SANTOS _____

PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA
CNPJ: 46.611.117/0001-02 ESTADO DE SÃO PAULO
URÂNIA ADM. 2021 - 2024

MARCELA DE FREITAS DOS SANTOS Marcela de Freitas dos Santos

TESTEMUNHAS:

CPF nº 488.357.898-42

Leticia Bento dos Santos CPF nº 446.571.878-05